



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

DECRETO Nº. 4433 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$. 3.000,00 (treis mil reais), na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2020, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64; destinado à suplementação na seguinte dotação:

0101 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.031.0002.3002 – REFORMA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação do orçamento vigente, conforme o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

0101 – CORPO LEGISLATIVO

01.01.031.0002.4003 – MANUT.ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

339040 – SERVIÇO TEC. DA INFORM. – PESSOA JURIDICA..... 3.000,00

Artigo 3º - Revogadas a disposição em contrário entrara este Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA, 21 DEZEMBRO DE 2020.

André de Carvalho Marques
Prefeito Municipal